



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 01 de fevereiro de 2021 – EDIÇÃO: 416 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2304 DE 29 DE JANEIRO 2021 “Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA – e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e 100, inciso I, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o decreto nº 2.067/2019, que nomeou o Conselho ora referido, cujo mandato está encerrado. Considerando o disposto no art. 3º ‘caput’ e 5º da Lei nº 1.035/2001 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA. Considerando o disposto na Recomendação GAB/PRM - Passos n. 04/2016 no sentido de que não sejam expedidas nenhum tipo de autorização ambiental, licenciamento ambiental, certidão ou ato análogo sem que exista um parecer técnico, prévio e favorável produzido por profissional habilitado e qualificado. Considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 1.035/2001 que assegura a participação de órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal, com o objetivo de fornecer técnicos para esclarecimentos relativos à matéria de defesa do meio ambiente. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Departamento de Turismo, Esporte e Lazer nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 1035/2001. DECRETA §1º Representantes de entidades legalmente constituídas no Município: Representantes da ADEGLÓRIA - Agência para o Desenvolvimento Econômico e Social de São João Batista do Glória: Titular: Diana dos Reis; Suplente: Tamara Santos Fonseca. Representantes da EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de São João Batista do Glória: Titular: Ailton Cesar Costa; Suplente: Luma Oliveira Cunha. Representantes do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São João Batista do Glória: Titular: Ezio Inácio da Silva; Suplente: José Ferreira dos Reis. Representantes da AGRESGLÓRIA - Associação de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de São João Batista do Glória: Titular: Marcelo dos Reis; Suplente: Sebastiana Maria Soares. Representantes do SINGLÓRIA - Sindicato dos Produtores Rurais de São João Batista do Glória: Titular: Henrique Augusto Correa Resende; Suplente: Marco Antônio Silva. Representantes da ACBC - Associação Comunitária Beneficente e Cultural de São João Batista do Glória (Rádio Colina FM): Titular: Geraldo Gladstone de Oliveira; Suplente: Creusa Aparecida Faria Oliveira. Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Taboas: Titular: Valdir Barbosa; Suplente: Wantuil Marques Rodrigues. Representantes do Lar São Vicente de Paulo de São João Batista do Glória: Titular: Genivaldo José Mendes; Suplente: Onofre dos Reis. Representantes da Associação Esportiva Clube do Cavalo Ferradura de Ouro: Titular: Wells Martins; Suplente: Edésio Ferreira Santos. Representantes da Associação Rural de São João Batista do Glória: Titular: Webber Gomes Beraldo; Suplente: Natália dos Santos Oliveira. Representante do Rotary Clube de São João Batista do Glória: Titular: Nilton Gonçalves de Oliveira; Suplente: Lucélia Aparecida Garcia. Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mandato subsequente. Art. 3º - O exercício de mandato do Conselheiro do CODEMA é considerado serviço público relevante e não será remunerado. Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE,



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 01 de fevereiro de 2021 – EDIÇÃO: 416 – ANO III – Acesso:
em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. São João Batista do Glória, 29 de janeiro de 2021. Celso Henrique Ferreira Prefeito Municipal.

Portaria republicada no D.O.M para corrigir erros materiais consistentes no nome do Conselheiro Suplente do SAAE, onde se lê “Jota Ferreira” leia-se “José Ferreira dos Reis”, além disso complementa-se o último “Considerando”.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>